



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 49/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 57/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 930.364,33 (novecentos e trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
		763	15.452.0010.1134.0000	AQUISIÇÃO DE RETOESCAVADEIRAS E IMPLEMENTOS AG	30.364,33
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
		763	15.452.0010.1134.0000	AQUISIÇÃO DE RETOESCAVADEIRAS E IMPLEMENTOS AG	900.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferências Voluntárias da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, através do Convênio nº 952945/2023, no valor de R\$ 400.000,00 e do Convênio nº 950714/2023, no valor de R\$ 500.000,00, para aquisição de retroescavadeiras e implementos agrícolas; e o valor de contrapartida R\$ 30.364,33, através de anulação da dotação a seguir:

		900.000,00
Fontes de Recurso		
05 00		900.000,00

Anulação:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
		381	26.782.0007.1059.0000	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL	-30.364,33
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	RECURSO PRÓPRIO	
					-30.364,33



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de outubro de 2024.
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Assinado de forma digital por ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2024.10.17 09:00:10 -03'00'
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente